



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº425

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

20/02/2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. / “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NOMEADO NA PORTARIA Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” / O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / RESOLVE / Art. 1º EXONERAR o servidor HELIEVERTON RAMOS DA SILVA, nomeado através da Portaria nº 005 de 09 Janeiro de 2018, ocupante do cargo de Provitamento em Comissão de **Chefe de Vigilância Sanitária, junto ao Quadro de Servidores Comissionados do Município. / Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/01/2018. / Campestre/MG, 20 de Fevereiro de 2.018. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / CONSIDERANDO o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / RESOLVE / Art. 1º Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Saúde, o (a) Sr. (Sra.) HELIÉVERTON RAMOS DA SILVA, para exercer a função de **Chefe de Vigilância Ambiental**. / Art. 2º O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / Art. 3º O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / Art. 4º O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / Art. 5º O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017 e a Lei Complementar 037/2017. / Art. 6º As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2018. / Campestre/MG, 20 de Fevereiro de 2018. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 027 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / CONSIDERANDO o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / RESOLVE / Art. 1º Nomear o(a) servidor (a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Saúde, o (a) Sr. (Sra.) LUIZ EDUARDO MELO MENDES, para exercer a função de **Chefe de Vigilância Sanitária**. / Art. 2º O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / Art. 3º O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / Art. 4º O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / Art. 5º O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017 e a Lei Complementar 037/2017. / Art. 6º As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2018. / Campestre/MG, 20 de Fevereiro de 2018. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 028 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. / “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NOMEADO NA PORTARIA Nº 155 DE 03 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” / O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal. / RESOLVE / Art. 1º EXONERAR a servidora DIÉSSICA DÁBILA DE MATOS RODRIGUES, nomeada através da Portaria nº 155 de 03 Abril de 2017, ocupante do cargo de Provitamento em Comissão de **Chefe do CREAS, junto ao Quadro de Servidores Comissionados do Município. / Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/01/2018. / Campestre/MG, 20 de Fevereiro de 2.018. / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº 425

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

20/02/2018

PORTARIA Nº 029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. / Dispõe sobre a nomeação de Servidores para compor o quadro de Servidores Comissionados do Município. / **O Prefeito Municipal de Campestre Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos com fulcro no art. 96, II da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** o início da Gestão Administrativa 2.017/2020 e a necessidade da nomeação dos cargos em comissão na administração municipal; / **RESOLVE / Art. 1º** Nomear o(a) servidor o(a) para o cargo em Comissão na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o (a) Sr. (Sra.) **MARCELA MUNIZ CARVALHO CAPOBIANCO**, para exercer a função de **Chefe do CREAS**. / **Art. 2º** O(a) nomeado(a) será responsável solidariamente com Prefeito Municipal, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, nos termos do artigo 82 Lei Orgânica Municipal. / **Art. 3º** O(a) nomeado(a) fará declarações de bens no ato de sua posse e no término do exercício do cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 258 da Constituição Federal e artigo 83 da Lei Orgânica Municipal. / **Art. 4º** O(a) nomeado(a) apresentará declaração que não incorrem nas vedações previstas de que trata o art. 1º da Lei nº 1.829/2015, que instituiu a “Ficha Limpa Municipal”. / **Art. 5º** O(a) nomeado(a) perceberá seus subsídios previstos no Anexo II da Lei Complementar 033/2017 e a Lei Complementar 037/2017. / **Art. 6º** As despesas advindas da respectiva designação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente. / **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2018. / Campestre/MG, 20 de Fevereiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ /** Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Colaboração 004/2018 MROSC. Objeto: Celebração de termo de colaboração entre o Município de Campestre e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campestre, na busca de alcançar e possibilitar o desenvolvimento do potencial da pessoa com deficiência, melhorar sua qualidade de vida, propiciar condições para o desenvolvimento intelectual, cognitivo, manifestação de sua individualidade e diferentes possibilidades para a preparação para a vida. Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campestre – CNPJ 00.254.164/0001-45. Valor: 11 parcelas de R\$ 16.818,00 (dezesesseis mil, oitocentos e dezoito reais). Valor total do Termo de Colaboração: R\$ 184.998,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 06/02/2018 à 31/12/2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Educação, posterior ao parecer do Conselho Municipal de Educação. / **Nivaldo Donizete Muniz /** Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / EDITAL Nº. 005/2018:

RESULTADO FINAL

Posição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo
1	MAIARA PRADO FERREIRA	20/02/1990	Médico Pediatra

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 015/2018 / EDITAL DE DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item V deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / **I – DO OBJETIVO /** Designação de **02 Cargos de Professor Regente de Turma**, nos períodos especificados a seguir, para as seguintes escolas e horários:

	Escola	Turno	Série	Período
1.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	3º ano	22/02/2018 a 18/12/2018
2.	Escola Municipal Profª Mônica Mariana de Souza Salomão “Cantinho do Saber”	Vespertino	2º Período (Ed. Infantil)	22/02/2018 a 18/12/2018



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº425

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

20/02/2018

II – DA JUSTIFICATIVA / A referida vaga surgiu devido a Professora Luci Alves Pereira Franco ter se afastado para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e a Professora Danielle de Castro Souza ter sido remanejada para Escola Municipal Pedra Grande para atender a demanda de alunos. / **III –DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações	Às 09h10 do dia 22 de Fevereiro de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.	Às 09h20 do dia 22 de Fevereiro de 2018. Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
Contatos e informações:	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br

IV - DOS REQUISITOS MÍNIMOS / Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: / a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação; / b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; / c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; / d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação; / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, ou seja, da conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior Completo ou Magistério do 2º Grau com registro no MEC. / **Do perfil e responsabilidades do servidor a ser contratado:** / a) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; / b) Ministras as horas aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; / c) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; / d) Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. / e) Apresentar sensibilidade, flexibilidade e conhecimento: Ser sensível a prováveis dificuldades de adaptação que a criança poderá apresentar e estar apto para lidar com situações que exijam paciência, compreensão e técnica. / f) Ter boa comunicação com os pais. / g) Saber lidar com imprevistos, usando o conhecimento e a sociabilidade a favor da evolução da escola, para o bem do aluno e tranquilidade dos pais. / h) Saber ensinar, entreter e cativar as crianças a gostar da escola e do que estão aprendendo. / i) Este professor deverá obrigatoriamente cumprir jornada pedagógica, às quintas-feiras, das 17h às 19h. / **V – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS /** As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO (CADPE)
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº015/2018
NOME:
ENDEREÇO:
CPF:
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos: / Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar; / Certidão de tempo de



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº425

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

20/02/2018

serviço, se houver; / Documento de identidade com foto; / Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição; / Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; / Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; / Cadastro de Pessoa Física - CPF; / Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; / Atestado psicológico expedido por psicólogo; / Comprovante de Residência; / Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. / **OBS: 1)** Dentro do envelope deverão estar somente as cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais; / **2)** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação. / **3)** Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. / **VI – DA CLASSIFICAÇÃO** / A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campestre – Edital nº 001/2016. / Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br. / **VII – DAS IMPUGNAÇÕES** / A) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. / B) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. / C) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação. / D) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. / **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** / A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 27 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. / **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** / O descumprimento de qualquer uma das condições descritas neste edital (como por exemplo, a ausência de algum dos documentos exigidos) implicará na desclassificação do candidato. / Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope. / As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados. / Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). / Campestre, aos 20 dias do Mês de Fevereiro de 2018. / Nivaldo Donizete Muniz / Prefeito Municipal / Juliana Ipólita Nogueira Franco / Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2018 / PREGÃO Nº 011/2018 / A Sra. Priscila Juliana Vilela Barra, Pregoeira Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / **RESOLVE / ADJUDICAR** / Os lotes das empresas Tcharles Tales de Matos, CNPJ 23.834.015/0001-50, Dois Irmãos Comercio Transporte Ltda – ME, CNPJ 04.388.046/0001-80, Lucas Leandro Fernandes Pereira, CNPJ 23.934.757/0001-58, Luciano Eduardo Sobral, CNPJ 14.766.114/0001-51, Antonio Carlos dos Reis – ME, CNPJ 09.305.446/0001-07, e Carlos Pereira Fernandes, CNPJ 12.999.554/0001-23 conforme apresentado abaixo:

Lote	Descrição	Item	Linha	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Ganhador
5	Linha 08_2018 Rio do Peixe _ Estiva _ Juvenil - Esc. Pedra - Manhã - Kombi	1	Linha 08_2018 Rio do Peixe _ Estiva _ Juvenil - Esc. Pedra - Manhã - Kombi	1581	R\$ 2,29	R\$ 3.620,4900	Tcharles Tales de Matos
		2	Linha 08_2018 Rio do Peixe _ Estiva _ Juvenil _ Esc. Pedra _ APAE _ Cidade - Almoço - Kombi	3264	R\$ 2,29	R\$ 7.474,5600	
		3	Linha 08_2018 Rio do Peixe _ Estiva _ Juvenil _ Esc. Pedra Almoço - APAE - Cidade - Tarde - Kombi	2998,8	R\$ 2,29	R\$ 6.867,2520	
8	Linha 17_2018 Lavrinhas Serra Negra Coqueiros - Esc Posses - Manhã _ Almoço - Kombi	1	Linha 17_2018 Lavrinhas Serra Negra Coqueiros Esc. Posses - manhã - Kombi	1632	R\$ 4,54	R\$ 7.409,2800	Dois Irmãos
		2	Linha 17_2018 Lavrinhas Serra Negra Coqueiros - Esc Posses - almoço - Kombi	1672,8	R\$ 4,54	R\$ 7.594,5120	



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº425 **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG** **20/02/2018**

9	Linha 19_2018 Vargem Rio - João Batista de Lima - Pinhal dos Campos - Transbordo - P.Campos - E.M. Vargem do Rio - Kombi Manhã_Almoço	1	Linha 19_2018 Vargem do Rio - Pinhal dos Campos - Transbordo - P.Campos - E.Vargem do Rio manhã	1173	R\$ 5,92	R\$ 6.944,1600	Lucas Leandro F. Pereira
		2	Linha 19_2018 Vargem do Rio - Pinhal dos Campos - Transbordo - P.Campos - E.Vargem do Rio alm	1173	R\$ 5,92	R\$ 6.944,1600	
11	Linha 27_2018 Baixadão de Baixo Baixadão de Cima Linha Mestre Posses - Kombi - Manhã_Almoço	1	Linha 27_2018 Baixadão de Baixo Baixadão de Cima Linha Mestre Posses - Kombi - Manhã	1295,4	R\$ 5,63	R\$ 7.293,1020	Luciano Eduardo Sobral
		2	Linha 27_2018 Baixadão de Baixo Baixadão de Cima Linha Mestre Posses - Kombi - Almoço	1203,6	R\$ 5,63	R\$ 6.776,2680	
12	Linha 29_2018 Rua Máq. Café _ Estrada Mestre _ Serrinha _ Posses - Manhã_Almoço - Kombi	1	Linha 29_2018 Rua Máq. Café _ Estrada Mestre _ Serrinha _ Posses - manhã - Kombi	1101,6	R\$ 6,22	R\$ 6.851,9520	Luciano Eduardo Sobral
		2	Linha 29_2018 Rua Máq. Café _ Estrada Mestre _ Serrinha _ Posses - almoço - Kombi	1101,6	R\$ 6,22	R\$ 6.851,9520	
19	Linha 38_2018 B. Milho Verde - Peão - Campestre - Manhã_Almoço - ônibus	1	Linha 38_2018 B. Milho Verde - Peão - Campestre - Manhã - ônibus	1723,8	R\$ 6,39	R\$ 11.015,0820	Antonio Carlos dos Reis
		2	Linha 38_2018 B. Milho Verde - Peão - Campestre - Almoço - ônibus	1744,2	R\$ 6,39	R\$ 11.145,4380	
21	Linha 44_2018 Lajeado Jacutinga Roseira - Manhã_Almoço - Kombi	1	Linha 44_2018 - ALTERADA - Lajeado - Jacutinga - Roseira - Tansbordo Micro - Esc Posses - Manhã - Kombi	2152,2	R\$ 3,76	R\$ 8.092,2720	Dois Irmãos
		2	Linha 44_2018 - ALTERADA - Lajeado - Jacutinga - Roseira - Tansbordo Micro - Esc Posses - Almoço - Kombi	2152,2	R\$ 3,76	R\$ 8.092,2720	
26	Linha 54_2018 - Anhumas Sítio Maranata Faisão Dourado B. Colinas - Manhã_Almoço - Kombi	1	Linha 54_2018 - Anhumas Sítio Maranata Faisão Dourado B. Colinas - manhã - Kombi	2050,2	R\$ 2,64	R\$ 5.412,5280	Carlos Pereira Fernandes
		2	Linha 54_2018 - Anhumas Sítio Maranata Faisão Dourado B. Colinas - Almoço - Kombi	3631,2	R\$ 2,64	R\$ 9.586,3680	
		3	Linha 54_2018 - Anhumas Sítio Maranata Faisão Dourado B. Colinas - Tarde - Kombi	1519,8	R\$ 2,64	R\$ 4.012,2720	

Prefeitura Municipal de Campestre, 20 de Fevereiro de 2018. / **Priscila Juliana Vilela Barra** / Pregoira.

PROCESSO Nº 013/2018 / PREGÃO Nº 011/2018 / O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / **HOMOLOGAR** / Esse processo licitatório, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa(s) para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 20 de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito). / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº425

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

20/02/2018

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ÓRGÃO GESTOR:

Coordenação de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação

Departamento de Licitação